



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM/PE

CNPJ: 08.783.078/0001-31

ENDEREÇO: Av. Monsenhor Luiz Ferreira Lima, 95, Centro, CEP: 55.750-000, Surubim-PE.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **Contratação de serviços junto ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para realização dos processos de licitação e dispensa eletrônica da Câmara Municipal de Surubim.**

A contratação de serviços especializados para **agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio** pela Câmara Municipal de Surubim – PE se faz necessária para modernizar e otimizar os processos licitatórios, garantindo conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**. A nova legislação impõe diretrizes mais rigorosas para a realização de licitações e dispensas eletrônicas, exigindo a atuação de profissionais capacitados para assegurar transparência, eficiência e legalidade nas contratações públicas.

Atualmente, enfrentamos desafios na condução dos processos licitatórios, especialmente diante da necessidade de adaptação às exigências da nova lei, como a utilização obrigatória de plataformas eletrônicas, a implementação de critérios técnicos específicos e a gestão de riscos nas contratações.

A implementação desses serviços permitirá não apenas o cumprimento preciso das normas vigentes, mas também a redução de falhas processuais, maior controle sobre as aquisições e a mitigação de riscos operacionais. A modernização dos procedimentos licitatórios contribuirá para a eficiência administrativa, garantindo maior celeridade e segurança jurídica às contratações.

Além disso, a adoção de uma estrutura qualificada, com o suporte de tecnologia e boas práticas, proporcionará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a transparência nos processos de aquisição. Isso permitirá que a Câmara Municipal atenda de forma mais eficaz às necessidades da administração e da população, consolidando uma governança pública mais responsável e alinhada às normativas atuais.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() BAIXA () MÉDIA (x) ALTA

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

01	11	Mês	Contratação de serviços junto ao agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, para realização dos processos de licitação e dispensa eletrônica da Câmara Municipal de Surubim.	UNIT. R\$ R\$5.333,33	TOTAL\$ R\$58.666,00
-----------	-----------	------------	--	---------------------------------	--------------------------------

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU O FORNECIMENTO

Fevereiro de 2025

REGIME DE FORNECIMENTO

- () **Parcela única** () **Mensal**
() **Semanal** () **Outro**
() **Quinzenal**

FORNECIMENTO DE SERVICO

- CONTINUADO NÃO CONTINUADO

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.

() Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº

CRÉDITOS ORCAMENTÁRIOS

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação, compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:

01 031 4000 3002 0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Surubim, 27 de janeiro de 2025.
João Ricardo Gomes de Oliveira
Diretor de Compras